



Lei Nº 219/ 2015;

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Denomina-se o nome de **JOSÉ RIBAMAR SOUZA DE SALES**, a praça a ser construída no quadrilátero localizado no Bairro Bem Viver, neste Município de Carnaubal-Ce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Praça JOSÉ RIBAMAR SOUZA DE SALAS, a praça a ser construída no Bairro Bem Viver, no contorno da Capela de São Sebastião, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 30 DE MARÇO DE 2015.


RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL